



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília
Diretoria Colegiada

ATA - TCB/DC

1460ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos quatorze dias de dezembro de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Chancerley de Melo Santana**, presentes os Senhores Diretores: **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor Técnico, e **Vítor César Batista Aveiro** - Diretor administrativo e Financeiro. Convidados os seguintes empregados: **Luanne Lira Garcia** - Chefe de Gabinete; **William Frederico Carneiro Almeida** - Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais; **Suelen Ferreira Monteiro** - Gerente Financeiro, **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Gerente de Operações; e **Erotides Vieira Lima** - Administrador, na função de Secretário. O Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos informando o primeiro item da pauta, Processo 00095-00000753/2020-19, e por tratar-se de assunto relativo ao transporte escolar solicitou a manifestação do Superintendente. Assim, o Sr. William Frederico informou a situação do Contrato nº. 19/2021, referente à Cota Reservada da região de Santa Maria, cujo saldo da quilometragem contratada está expirando e há necessidade de realização de termo aditivo com acréscimo de 25% da quilometragem. Neste sentido, a Assessoria de Planejamento da SUPPE apresentou o Despacho 128899859 com os dados relativos ao acréscimo, sendo que a despesa com o aumento da quilometragem está estimada em R\$152.820,36 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte reais e trinta e seis centavos), contudo esse valor não foi solicitado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal no processo, porém, entende-se que a DAF poderá verificar se existe disponibilidade orçamentária em conformidade com os recursos já descentralizados pela SEE/DF. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada decidiu autorizar o acréscimo de 25% na quilometragem do Contrato nº 19/2021, condicionada a existência de disponibilidade orçamentária a ser informada pela DAF. Passando para o próximo item da pauta, o Sr. Diretor-Presidente relatou o Processo: 00095-00000697/2023-57, que trata da Proposta Orçamentária da TCB, para o Exercício Financeiro de 2024, a qual foi elaborada de acordo com os procedimentos estabelecidos na PORTARIA nº 383, de 26 de maio de 2023, SEI 115615305, e Manuais Técnicos divulgados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, ressaltando que o limite orçamentário liberado para esta Empresa foi **R\$23.549.584,00** (vinte e três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais), entretanto, considerando as necessidades da empresa para o próximo exercício foi feito pedido de revisão do teto orçamentário, objeto do processo 00095-00000927/2023-88, para elevá-lo ao valor de **R\$ 47.062.310,00** (quarenta e sete milhões, sessenta e dois mil trezentos e dez reais), conforme planilha constante dos autos, contudo, enfatizou o Sr. Diretor-Presidente que conforme Ofício Nº 558/2023 - TCB/PRES, de 18 de agosto de 2023, não foi possível atender o nosso pedido. Desta forma, considerando as atribuições que são conferidas à Diretoria Colegiada pelo [Estatuto Social](#) no Artigo 31 Inciso XIII: "analisar as propostas anuais do orçamento, da programação financeira e do plano plurianual e submeter ao Conselho de Administração para aprovação;" propomos que este Colegiado manifeste de acordo com a PLOA/2024, SEI 120231947, no montante de **R\$23.549.584,00** (vinte e três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais) e no decorrer do exercício de 2024 serão apresentados à SEPLAD/DF os pedidos de suplementação orçamentária que se fizerem necessários. Após a apreciação deste Colegiado, autos devem ser remetidos ao Conselho de Administração da TCB, para aprovação da Proposta Orçamentária/2024, em cumprimento ao disposto no Inciso VI do Artigo 23 do [Estatuto Social da TCB](#). **Deliberação:** A Diretoria Colegiada decidiu manifestar-se favorável à PLOA/2024 e encaminhar os autos ao Conselho de Administração para aprovação. Passando para o próximo assunto, o Sr. Diretor-Presidente informou os termos do processo 00095-00001115/2023-50, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de bilhetagem automática

composto de hardware e software integrados. O Sr. Diretor-Presidente informou que os serviços em comento são essenciais para as atividades operacionais da TCB, os quais são prestados, com exclusividade, pela empresa TRANSDATA a todas as empresas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, e considerando o encerramento do contrato firmado pela TCB no ano de 2019 em 05 de dezembro de 2023, para não comprometer a continuidade da prestação dos serviços, foi autorizado por este Diretor-Presidente a celebração de novo termo contratual, de nº 19/2023, SEI 128551492. Ressaltou o Sr. Diretor-Presidente que a contratação em tela foi por Inexigibilidade de Licitação, com amparo no Inciso I, do Artigo 30 da Lei [Lei 13.303/2016](#), cujo reconhecimento consta da Decisão n.º 49/2023 - TCB/PRES, 128925757, contudo, a contratação foi feita pelo período de quarenta e oito meses, no valor total de R\$ 933.346,56 (Novecentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), R\$ 19.444,72 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), por mês, e considerando que o valor da despesa se enquadra no limite estabelecido do Art.31, Inciso XV do [Estatuto Social da TCB](#): "autorizar a deflagração de processo administrativo de aquisição de bens ou contratação de obras e/ou serviços quando o valor de referência for inferior ao décuplo do limite de dispensa de licitação com base no artigo 29, inciso I, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.", os autos estão sendo submetidos a este Colegiado para convalidação dos atos administrativos e autorização da despesa. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada decidiu convalidar os atos administrativos constantes do processo 00095-00001115/2023-50, referentes à contratação da TRANSDATA SOLUCÕES EM MOBILIDADE LTDA, CNPJ 05.246.462/0001-07, com amparo no Inciso I, do Artigo 30 da [Lei 13.303/2016](#), para prestar os serviços de bilhetagem automática, no valor total de R\$ 933.346,56 (Novecentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), pelo período de quarenta e oito meses. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e quarenta minutos, agradecendo a presença de todos.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Diretor(a) Técnico(a)**, em 15/12/2023, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060747-9, Diretor(a)-Presidente**, em 15/12/2023, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 18/12/2023, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 129413714 código CRC= 7D56209E](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129413714&codigo_crc=7D56209E).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61)33776589
Sítio - www.tcb.df.gov.br